



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º 018/2019/DAF/DICONT

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO : 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO

As modificações ao Orçamento encontram-se tipificadas no ponto 8.3.1, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) e devem respeitar os princípios orçamentais e as regras previsionais (pontos 3.1.1 e 3.3.1, respetivamente, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril).

Assim, com a Revisão que agora se apresenta,

1. Foi criado o plano 2019/I/41 para o lançamento dos procedimentos de contratação pública das Unidades de Saúde Familiares;
2. Foram criados os planos 2019/I/42 e 2019/A/10 para o Valpraia;
3. Foi criado o plano 2019/I/43 para a obra que irá ser financiada da "Requalificação da Av. dos Combatentes";
4. Foi criada a rubrica na receita dos Dividendos e Lucros de empresas para registar os lucros das empresas que o Município tem participação;
5. Foi reforçado para anos seguintes o Plano 2016/I/17 do Interface de Setúbal;
6. Foi reforçado o plano 2019/I/39 para as aquisições a efetuar no âmbito da candidatura do POSEUR da Recolha Seletiva de Resíduos Urbanos Biodegradáveis;
7. Reforçam-se ainda outras rubricas e planos que revelaram dotações insuficientes;
8. As anulações são de rubricas e planos cujas verbas foram pagas no ano 2018 depois de encerrar os valores a incluir na proposta do Orçamento para 2019.

Desta forma, propõe-se, que seja aprovada a presente Revisão ao Orçamento e subsequente envio à Assembleia Municipal para os efeitos da alínea c) e da alínea ccc), do n.º 1, do Art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Anexo: Listagem de Modificações (2); Modificações ao Orçamento da Receita (1); Modificações ao Orçamento da Despesa (2); Modificações ao Orçamento da Despesa por económica (1); Modificação ao Plano de Atividades (1) e Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos (2)

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA